

disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «Aqui há selo» com as seguintes características:

Ilustrações:

Nuno Micaelo;

Alunos da 2.ª turma da Escola EB 1/JI Sá de Miranda;

Design: Túlio Coelho/Acácio Santos;

Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;

Picotado: 13 x cruz de Cristo;

Impressor: CARTOR;

1.º dia de circulação: 4 de Março de 2009;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — ciência em Portugal — 330 000;

€ 0,32 — tabuadas — 330 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Fevereiro de 2009.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 244/2009

de 5 de Março

A requerimento da União das Misericórdias Portuguesas, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/91, de 4 de Março, conjugada com o Decreto-Lei n.º 261/97, de 30 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, nomeada pelo despacho conjunto n.º 291/2003 (2.ª série), de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias.

2.º

Regulamento

O curso cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

Duração

O curso tem a duração de dois semestres lectivos.

4.º

Créditos

O número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do diploma de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria é de 60.

5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

6.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 45 alunos.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 25 de Fevereiro de 2009.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria I	CE	Semestral	175	T: 5; TP: 40; S: 15; OT: 10	9	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria II	CE	Semestral	125	T: 5; TP: 15; S: 15; OT: 10	6	
Relação de Ajuda em Enfermagem	CE	Semestral	100	TP: 10; PL: 15; OT: 10	5	
Antropologia e Etnopsiquiatria	CSH	Semestral	30	TP: 20; OT: 5	1	
Psicologia do Desenvolvimento	CSH	Semestral	45	T: 5; TP: 10; S: 10; OT: 5	2	
Bioética e Direito da Saúde	CSH	Semestral	75	T: 10; TP: 15; OT: 5	3	
Metodologias de Investigação	CSH	Semestral	75	TP: 20; S: 5; OT: 5	3	
Psicossomática	CSH	Semestral	25	TP: 15	1	(a)
Gestão	CSH	Semestral	25	T: 15	1	(a)
Bioestatística	CSH	Semestral	25	TP: 15	1	(a)

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática Clínica I (serviços internamento psiquiatria) . . .	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	
Prática Clínica II (serviços comunidade)	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	
Prática Clínica III (opção de área clínica)	CE	Semestral	280	E: 165; OT: 15	10	

(2):

CE — Ciências da Enfermagem.

CSH — Ciências Sociais e Humanas.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.
 Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa